



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021**

Processo Administrativo Nº 20210913/02

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2021-SRP

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA. CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSUNTO: Parecer do Controle Interno

Trata-se de processo encaminhado a esta Controladoria Geral do Município **(CGM)** para análise e posterior parecer do Controle Interno acerca da realização do Pregão Eletrônico nº. 017/2021-SRP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Com fundamento nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas mediante as condições contidas no termo de referência.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo a esta Controladoria analisar o feito quanto a observância da legislação em vigor, cumprimento de programas, metas e do cumprimento orçamentário, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, conforme art. 94. do Ato 16/2013, RITCM/PA.

Por conseguinte, observa-se que toda a contratação ora pretendida fora levada a efeito na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, haja vista tratar-se de serviço comum, ou seja, *"...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*, e da Lei nº. 10.024/2019, amparado em Parecer Jurídico de Regularidade jurídico-formal, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Quanto à fase interna do procedimento de contratação, verifica-se que a solicitação em questão fora devidamente justificada pela Secretaria Interessada, com a descrição dos materiais, e a devida motivação processual, estimativa de preços, autorização do ordenador de despesas, com previsão orçamentária, em atendimento ao art. 7º, §2º, da Lei nº. 8.666/93, atendido ao disposto no art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quanto à fase externa, realizado o Pregão Eletrônico, Lograram-se vencedoras as empresas. Pessoa Jurídica: **A C DOS SANTOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ. Nº **20.113.530/0001-53**. Pessoa Jurídica: **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº **78.589.504/0001-86**. Pessoa Jurídica: **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº **31.499.939/0001-76**. Pessoa Jurídica: **SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº **34.390.049/0001-10**. Bem como foram juntados aos autos os atos constitutivos e certidões de regularidades fiscal e trabalhista das respectivas, comprovando a higidez de sua habilitação jurídica, fiscal e econômica, bem como sua qualificação econômica e técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 27 e 29, da Lei nº. 8.666/93 e art. 8º, do Decreto nº. 10.024/2019.

Desta feita, pelas razões e fundamentos acima expostos, esta Controladoria Geral do Município (**CGM**), através do Controle Interno verifica a **Conformidade Processual** dos procedimentos adotados na realização do Pregão Eletrônico nº. 017/2021-SRP, adjudicado em favor de A C DOS SANTOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. Nº 20.113.530/0001-53, INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 78.589.504/0001-86, M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 31.499.939/0001-76, SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 34.390.049/0001-10. Com fundamento na Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/93, e demais legislação correlata.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Geral Municipal (**CGM**), através do Controle Interno. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer, que submeto a deliberação superior.

Ponta de Pedras / Pará, 25 de outubro de 2021.

RUI ELMANO DA CRUZ SANTOS
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 012/2021.
CRA/PA. Nº 6-00357.